



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 22/08/08, pag. 03.

PORTARIA Nº 246/2008

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2008

Homologa e adjudica julgamento proferido por
Comissão Permanente de Licitação sobre
propostas apresentadas ao Edital de Convite nº
18/2008 - PMG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Convite n.º 18/2008, que tem como objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, que será responsável pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de projetos de rede de água e esgoto do Jardim Futura e projeto de cobertura da área de estacionamento e Farmácia Municipal na Unidade Central de Saúde, compreendendo em ambos: Projetos Arquitetônicos e Complementares, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, cópias, impressos, ART (CREA), na cidade de Guaíra – Pr. Às empresas: EKIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, lote 01, valor total R\$ 5.500,00; JAIR GILBERTO SORGE, lote 02, valor total R\$ 2.630,00.

Art. 2º - Adjudicar em favor das empresas vencedoras nominadas no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaíra (Pr), 20 de agosto de 2008.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PORTARIA Nº 246/2008

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
20/12/08 pág. 08
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a revogação de processo
Licitação, na modalidade de Edital de Pregão
Presencial nº 131/2008 - PMG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declara revogado o processo licitatório na modalidade de
Pregão Presencial nº 131/2008, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica
do Município, com fulcro no artigo 49, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaíra (Pr), 19 de dezembro de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

